



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Flores, Aludas e frutas"

LEI Nº 2.559, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento Anual de 2020, em virtude da transferência financeira da União através do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, para a manutenção do Programa "Brasil Carinhoso", e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional na LOA para 2020, Lei nº 2.574, de 26 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte classificação funcional-programática da despesa:

05.01.12.365.0109.1041. PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

814. 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 344,45

Recurso 1057 – Programa Brasil Carinhoso

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o valor transferido através do FNDE – Programa Brasil Carinhoso, apurado no Anexo 12 - Balanço Financeiro de 2020, Conta Contábil (57299) – 1.1.1.1.1.50.03.01.0000 - Banco do Brasil Aplicação Programa Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

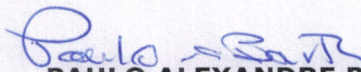
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Flores, Aludas e frutas"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 22 de maio de 2020.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra


JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração